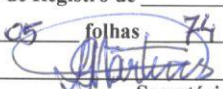




ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

DECRETO 247, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO e REGISTRADO de conformidade com o Artigo 98 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no "PLACARD" da Prefeitura <u>17/10/18</u>	
Livro de Registro de	<u>Decreto</u>
Nº <u>05</u> folhas <u>74</u> a <u>Terço</u>	
 Secretário	

Dispõe sobre a disposição do Poder Judiciário da União, Justiça Eleitoral o Servidor, José Adair Batista Melo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir desta data a **DISPOSIÇÃO** temporária da Justiça Eleitoral da 131ª zona Eleitoral de Padre Bernardo, o Servidor **JOSÉ ADAIR BATISTA MELO**. Pelo período de 04 de julho de 2018 a 03 julho de 2019.

Art. 2º- Este DECRETO entrará em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

Francisco de Moura T. Filho
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE MOURA TEIXEIRA FILHO
Prefeito